



PROJETO DE LEI

Institui o programa "Aluno Saudável".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "Aluno Saudável", destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

Art. 2º O programa "Aluno Saudável" tem como objetivo compreender o estado atual de saúde do aluno e contemplará as seguintes ações:

I – Aferição de pressão arterial, glicemia capilar, bioimpedância, altura, acuidade visual;

II – Promoção de orientações direcionadas às alterações encontradas;

III – Apresentação de relatório individual do aluno aos pais ou responsáveis.

Art. 4º Em alunos participantes que ocorrerem alterações detectadas serão realizados controles e consultas periódicas com médico.

Art. 5º Aos alunos com alterações visuais serão encaminhados ao oftalmologista do serviço de saúde da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 2023.

SILENE CARVALINI
Vereadora



JUSTIFICATIVA:

Em virtude do crescente número de indivíduos acometidos pelas doenças cardiovasculares, com início na juventude e também da obesidade, e diretamente ligadas a hipertensão arterial e a diabetes, um projeto de detecção precoce pode vir ao encontro desse problema. Antigamente, as pessoas não conheciam as causas das doenças, após séculos de estudos, os cientistas e médicos descobriram a causa de grande parte das doenças. Muitas descobertas foram feitas para ajudar-nos a sermos mais saudáveis, exames podem ser realizados para a detecção precoce de doenças ou de risco às doenças. Como escola, curso da saúde, precisamos auxiliar em iniciativas de promoção à saúde, que nos ajudam a ser saudáveis.

O Projeto Aluno Saudável trata-se de um trabalho desenvolvido pelo Curso Técnico de Enfermagem e Nutrição aos alunos ingressantes em todos os cursos oferecidos pela FIEC. Os alunos de Enfermagem e Nutrição são supervisionados pelos docentes para desenvolverem este projeto. Todas as aferições são realizadas pelos alunos de já treinados para esse trabalho. Nele é realizada uma investigação do histórico de saúde pessoal e familiar do aluno, através de uma ficha, elaborada especialmente para esse fim. Em seguida os alunos passam por vários exames: aferição de pressão arterial, bioimpedância, altura, teste de glicemia e de acuidade visual.

Este projeto é realizado no início do curso técnico escolhido pelo aluno, atendendo todos os alunos ingressantes nos 1º módulos, nos períodos manhã, tarde e noite. Sendo que propicia um conhecimento maior do aluno ingressante a instituição. Nesse momento conhecemos os alunos que fazem algum tratamento médico importante, que possui alguma deficiência ou que necessita de um cuidado ou atenção especial, como por exemplo um aluno que apresenta crises convulsivas.

Muitas alterações de saúde dos alunos são detectadas neste projeto. As principais alterações encontradas referem-se ao IMC (obesidade) e acuidade visual. Na ocasião do teste são realizadas orientações aos alunos participantes referentes às alterações detectadas, além de orientações sobre alimentação saudável e inclusão de atividade física como forma de prevenção de agravos, como também, controle dos níveis pressóricos, glicemia capilar e consulta periódica com médico.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3003/2023
06/07/2023 - 16:27
PL 125/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Os alunos que com alterações visuais são encaminhados ao oftalmologista do serviço de saúde da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Uma reunião com a direção da instituição é agendada com os pais dos alunos para receberem um relatório sobre a situação de saúde do aluno.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando o bem-estar e o futuro promissor de nossos alunos.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 2023.

SILENE CARVALINI
Vereadora